

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2026
DE 16 de março de 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 261/2026 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

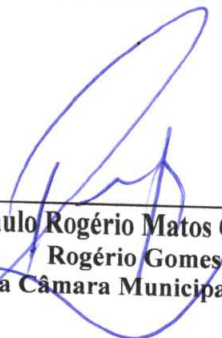
CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

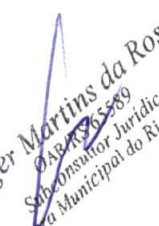
R E S O L V E

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 261/2026 de 16 de março de 2026

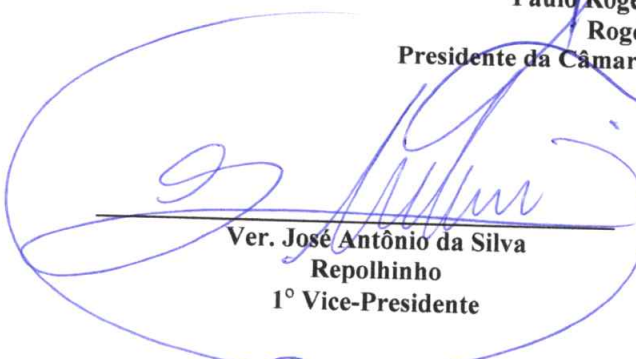
Gabinete da Presidência, 16 de março de 2026



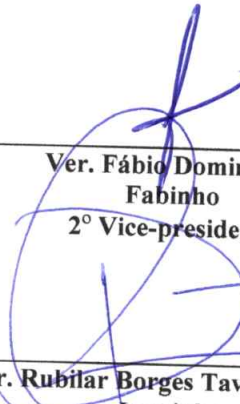
Paulo Rogério Matos Gomes
Rogério Gomes
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



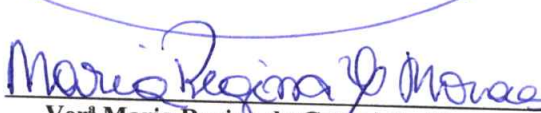
Roger Martins da Rosa
OAB/RN 55589
Substituto Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande



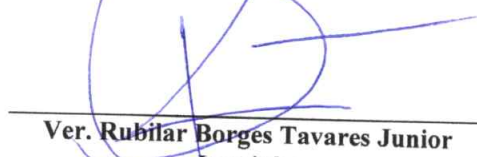
Ver. José Antônio da Silva
Repolhinho
1º Vice-Presidente



Ver. Fábio Domingues
Fabinho
2º Vice-presidente



Ver.ª Maria Regina da Conceição Moraes
Regininha
1ª Secretária



Ver. Rubilar Borges Tavares Junior
Juquinha
2º Secretário